

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, Térreo, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, Pinheiros, São Paulo – SP, e filiais, com endereço na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 15º andar, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, Pinheiros, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 44.315.919/0004-92, e Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 8º andar, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, Pinheiros, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 44.315.919/0002-20, por intermédio de seus bastantes procuradores, que ao final subscrevem, é uma instituição de educação, gozando, portanto de Imunidade Tributária de impostos quanto ao seu patrimônio, renda e serviço, inclusive de retenções conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 150, inciso VI, alínea "c" regulamentada pelos seguintes diplomas legais:

- Código Tributário Nacional – artigo 9º, inciso IV, alínea "c";
- Regulamento do Imposto de Renda – artigo 181;
- Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997 – artigos 12 (IRPJ);
- Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002 – artigo 8º, inciso IV (PIS);
- Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003 - artigo 10, inciso IV (CSLL, PIS, COFINS);
- Medida Provisória nº 2.158 de 24 de agosto de 2001 – artigo 13, inciso III (PIS e COFINS) e artigo 14, inciso X (COFINS);
- Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – artigo 4º, incisos III e VIII (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS);

Para fins da dispensa de retenção de **contribuições previdenciárias**, declaramos que, os serviços prestados não são executados mediante a cessão de mão-de-obra, nas condições dispostas no artigo 219, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999 e no artigo 112 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

Declaramos ainda que os recursos financeiros da Fundação Instituto de Administração estão concentrados **em conta corrente unificada**, cuja titular é a Matriz C.N.P.J. 44.315.919/0001-40, desta forma, para efeito de depósitos e pagamentos provenientes das Filiais identificadas pelos C.N.P.J. (s) de nº 44.315.919/0002-20 e 44.315.919/0004-92, deverá ser utilizado os dados bancários da Matriz.

São Paulo, 15 de setembro de 2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO